****

**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

**SETOR DE CULTURA, EVENTOS E DESPORTO**

**XXXIII JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS**

**JEMS - 2019**

**REGULAMENTO GERAL**

**ÍNDICE**

|  |
| --- |
| **ASSUNTO** |
| Princípios Gerais |
| Inscrições |
| Organização |
| Comissão de Honra |
| Comissão Técnica |
| Comissão Disciplinar |
| Técnico |
| Congresso Técnico |
| Sistemas de Competição |
| Árbitros |
| Prêmios |
| Protestos |
| Desistências |
| Punições |
| Disposições Gerais |

**PRINCÍPIOS GERAIS**

**Art.1º** - Os Jogos Escolares Municipais do Natal – JEMS é um evento da Prefeitura Municipal do Natal, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento de Ensino Fundamental e de responsabilidade técnica do Setor de Cultura, Eventos e Desporto.

**Art.2º** - Os JEMS têm por finalidade promover o congraçamento entre os estudantes da rede Municipal, estimulando à prática esportiva, contribuindo desta forma para o desenvolvimento da cultura cidadã.

**Art.3º** - Os JEMS são destinados aos estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino do Natal.

**Art.4º** - Para todos os fins, os participantes dos JEMS são considerados conhecedores das Leis Desportivas, bem como deste Regulamento, adotadas as suas disposições e penalidades que destes possam emanar.

**Art.5º** - Os XXXIII JEMS oferecem as seguintes modalidades esportivas, podendo ser inscrito o número máximo de atletas, conforme o quadro seguinte:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **MODALIDADES CATEGORIAS** | **MASCULINO** | | | | | **FEMININO** | | | | |
| **Pre Mir** | **Mir** | **Inf** | **Juv** | **Abt** | **Pre Mir** | **Mir** | **Inf** | **Juv** | **Abt** |
| **1. Atletismo** | 27 | 27 | 27 | 27 |  | 27 | 27 | 27 | 27 |  |
| **2. Badminton** |  | 06 | 06 | 06 |  |  | 06 | 06 | 06 |  |
| **3. Basquetebol** |  | 10 | 10 | 10 |  |  | 10 | 10 | 10 |  |
| **4. Capoeira** | 06 | 06 | 06 | 06 |  | 06 | 06 | 06 | 06 |  |
| **5. Dança** | **CATEGORIA ÚNICA** | | | | | | | | | |
| **6. Ginástica** |  | **ÚNICA** | | |  |  | **ÚNICA** | | |  |
| **7. Fut. Areia** |  | 10 | 10 | 10 |  |  |  |  |  |  |
| **8. Futsal** | 12 | 12 | 12 | 12 |  | 12 | 12 | 12 | 12 |  |
| **9. Handebol** |  | 12 | 12 | 12 |  |  | 12 | 12 | 12 |  |
| **10. Judô** | 15 | 15 | 15 | 15 |  | 15 | 15 | 15 | 15 |  |
| **11. Karatê** | 15 | 15 | 15 | 15 |  | 15 | 15 | 15 | 15 |  |
| **12. Queimada** | 12 | 12 | 12 |  |  | 12 | 12 | 12 |  |  |
| **13. Taekwondo** | 10 | 10 | 10 | 10 |  | 10 | 10 | 10 | 10 |  |
| **14. Volei Dupla** |  | 03 | 03 | 03 |  |  | 03 | 03 | 03 |  |
| **15. Voleibol** |  | 12 | 12 | 12 |  |  | 12 | 12 | 12 |  |
| **16. Xadrez** | 10 | 10 | 10 | 10 |  | 10 | 10 | 10 | 10 |  |
| **MODALIDADES PARALIMPICAS** | **MASCULINO** | | | | | **FEMININO** | | | | |
| **CATEGORIAS** |  | **Mir** | **Inf** | **Juv** | **Abt** |  | **Mir** | **Inf** | **Juv** | **Abt** |
| **19. Atletismo** |  | 8 | 8 | 8 |  |  | 8 | 8 | 8 |  |
| **20. Bocha** | ÚNICA | | | | | ÚNICA | | | | |

**Art.6º** - Os XXXIII JEMS serão disputados em até 03 (três) categorias por gênero nas modalidades esportivas olímpicas e não olímpicas. Nas Paralímpicas 03 (três) e na Bocha 02 (duas).

**Pré-Mirim** – estudantes com idade máxima de 10 (dez) anos completos ou a completar no ano da competição, nascidos em 2009 a 2010;

**Mirim** - estudantes com idade máxima de 12 (doze) anos completos ou a completar no ano da competição, nascidos em 2007 a 2008;

**Infantil** - estudantes com idade máxima de 14 (quatorze) anos completos ou a completar no ano da competição nascidos em 2005 a

2006;

**Juvenil** - estudantes com idade máxima de 17 (dezessete) anos completos ou a completar no ano da competição nascidos em 2002 a 2004.

**Parágrafo 1º** – O estudante / atleta de uma determinada categoria poderá ser inscrito na categoria imediatamente superior a sua categoria de origem, conforme prevê o Art. 6º deste regulamento.

**Parágrafo 2º** – Na modalidade de Xadrez e Dança, poderão ser inscritos estudantes / atletas com idade inferior a 9 (nove) anos na categoria Mirim

**INSCRIÇÕES**

**Art.7º** - Para que o atleta possa participar dos XXXIII - JEMS é necessário que o representante legal da escola apresente o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO por modalidade, sexo e categoria, fornecido pelo DEF/SCED devidamente assinado pela Gestão da Escola.

**Art.8º** - Após a validação pela secretaria das inscrições das escolas por modalidades e categorias, serão realizadas as inscrições dos estudantes / atletas das respectivas escolas, através sistema on-line pelo site: <http://natal.rn.gov.br/sme> - aba Jogos escolares municipais.

**Parágrafo único -** Após a validação das inscrições dos estudantes / atletas pela Secretaria Geral dos XXXIII JEMs, Só será permitida a substituição deste atleta, mediante solicitação formal assinada pelo(a) representante da modalidade e reconhecida pela Gestão da Escola, apresentada até o período de substituição determinado pela comissão organizadora.

**Art.9º** - O estudante / atleta poderá ser inscrito em até duas modalidades, oferecidas nos XXXIII.

JEMs.

**Parágrafo único -** Caso aconteça a compatibilidade no horário das competições inscritas pelo atleta, será da sua inteira responsabilidade a escolha da modalidade na qual participará.

**ORGANIZAÇÃO**

**Art.10** - No período de realização dos XXXIII JEMS funcionarão como poderes os seguintes órgãos:

* COMISSÃO DE HONRA
* COMISSÃO TÉCNICA

**COMISSÃO DE HONRA**

**Art.11** - A Comissão de Honra será constituída por:

1. Prefeito da Cidade do Natal
2. Secretária de Educação do Município
3. Diretora do Departamento de Ensino Fundamental da SME
4. Chefe do Setor de Cultura, Eventos e Desporto
5. Gestor(a) da Escola Campeã do ano anterior

**COMISSÃO TÉCNICA**

**Art.12** - A Comissão Técnica será composta pelos professores lotados no Setor de Cultura, Eventos e Desporto, sendo seu Presidente designado pelo Chefe do Setor.

1. Desenvolver as competições de acordo com a programação dos XXXIII - JEMS;
2. Supervisionar a aplicação das normas fixadas neste regulamento;
3. Elaborar o sistema de competição para as diversas modalidades;
4. Fixar datas, horários e locais para as competições;
5. Apreciar e emitir parecer(es) sobre fatos de caráter técnico;
6. Encaminhar para apreciação e julgamento pela Subcomissão Disciplinar as faltas disciplinares e infrações de regras cometidas por qualquer participante dos JEMS;
7. Fornecer dados sobre o desenvolvimento da competição à Subcomissão de Divulgação;
8. Realizar a competição e divulgar a classificação final.

* Estão subordinadas à Comissão Técnica as seguintes subcomissões:
  1. Secretaria Geral
  2. Subcomissão de Divulgação e Cerimonial
  3. Subcomissão de Modalidades Esportivas
  4. Subcomissão disciplinar

**Art.13** - Compete à Secretaria Geral:

1. Controlar toda a documentação relativa aos jogos;
2. Preparar e expedir correspondência relativa aos XXXII JEMS;
3. Validar as inscrições (on-line) dos estudantes / atletas.
4. Divulgar Regulamento Geral e por Modalidades, no site da Prefeitura.
5. Publicar no site, o Calendário da Competição.

**Art.14 - Compete à Subcomissão de Divulgação e Cerimonial:**

1. Planejar, organizar e executar a solenidade de abertura.
2. Organizar e realizar a Solenidade de Encerramento e premiação.
3. Produzir boletins diários e divulgar os resultados (on-line) e através dos meios de comunicação de nossa cidade.

**Art.15** – **Compete à Subcomissão de Modalidades Desportivas:**

1. Elaborar conjuntamente com os coordenadores de modalidades as programações dos jogos;

2. Coordenar toda a sua realização e desenvolvimento;

3. Apresentar relatório final identificando todos os indicadores.

**Art.16 - Compete à Subcomissão disciplinar**:

1- Julgar todos os fatos que lhes sejam encaminhados;

2- Encaminhar à Comissão Técnica os resultados dos julgamentos.

Parágrafo Único: A Subcomissão Disciplinar será constituída por 3 (três) membros, nomeados pela chefia do Setor de Cultura, Eventos e Desporto, através de Portaria publicada no Boletim 01dos XXXIII JEMs.

**TÉCNICO**

**Art.17** - A função de **Técnico Esportivo Escolar** e ou Assistente Técnico é privativa do professor de Educação Física, devidamente habilitado e qualificado conforme a Lei 9696/98 (Registro do CREF).

**Parágrafo Único** – Na ausência ou impedimento do Técnico Esportivo Escolar, a equipe só participará se tiver a presença de dirigente esportivo no recinto da competição, não podendo este se fazer presente no banco de jogo.

**Art.18** - Será considerado **dirigente esportivo** o gestor da escola, coordenador pedagógico ou professor do quadro efetivo da escola e os agentes sociais do esporte presentes nos programas existentes na escola (mais educação, PST e Escola Aberta) devidamente credenciado, através de ofício emitido pela gestão escolar, designando-o para a referida função.

**CONGRESSO TÉCNICO**

**Art.19** - O Congresso Técnico deverá ser realizado até 15 (quinze) dias antes do início da Solenidade de Abertura dos XXXIII JEMs.

**Art.20** - O Congresso Técnico será dirigido pela Comissão Técnica e acompanhado pelo Coordenador de cada modalidade desportiva.

**Art.21** - No Congresso Técnico serão conhecidas as normas específicas de cada modalidade.

**Art.22 -** No Congresso Técnico serão informadas as decisões tomadas no Congresso de Avaliação para inclusão nos jogos do ano seguinte.

**Parágrafo único:** No Congresso Técnico também serão recebidas as sugestões a serem apreciadas no Congresso de Avaliação.

**Art.23** - As categorias que não conseguirem quórum mínimo de duas (02) escolas participantes, terão, após o congresso técnico, um tempo determinado pela coordenação para fazer remanejamento para categorias superiores.

**SISTEMAS DE COMPETIÇÕES E DESEMPATES**

**Art.24** – Nas modalidades individuais a ordem dos jogos e/ou provas deveram ser organizadas mediante sorteio, sendo que o sistema de competição usado será de acordo com as necessidades e peculiaridades de cada modalidade esportiva.

**Art.25** - Na modalidade Ginástica e Dança será realizado um Festival conforme descrito abaixo:

Nas apresentações da Dança e ou Ginástica cada escola terá o tempo máximo de 5 minutos de apresentação, podendo ser representada por qualquer grupo rítmico ou ginástico da escola e contará 10 (dez) pontos de participação que somará a pontuação da classificação geral dos XXXIII JEMs

**Art.26** – Nas modalidades coletivas, será adotado o sistema de rodízio simples, de acordo com o número de participantes.

**Parágrafo 1º**: Nas modalidades coletivas as categorias até 14 anos, será obrigatório a participação no JOGO de todos os estudantes / atletas inscritos na súmula. As substituições obrigatórias levarão em consideração a proporcionalidade de estudantes / atletas em condições de participação para o início do jogo em ambas as equipes.

**Parágrafo 2º**: A equipe que não cumprir com as substituições obrigatórias de estudante / atletas inscritos, previsto neste parágrafo, perderá os pontos do jogo.

**Art.27** - Nas fases da competição nas quais o sistema de disputa seja rodízio, os jogos poderão terminar empatados, quando as regras internacionais da modalidade assim o permitir, e a contagem de pontos será a seguinte:

1. Nas competições de **Badminton, Voleibol e Vôlei de Areia** a contagem será:

|  |  |
| --- | --- |
| Por vitória  Por derrota  Por ausência | 02 pontos  01 ponto  00 ponto |

1. Nas competições de **Basquete** a contagem será:

|  |  |
| --- | --- |
| Por vitória  Por derrota ou ausência | 02 pontos  00 ponto |

1. Nas competições de **Futebol de Areia e Queimada** a contagem será:

|  |  |
| --- | --- |
| Por vitória em tempo normal  Por vitória em tempo extra  Por derrota ou ausência | 03 pontos  02 pontos  00 ponto |

1. Nas competições de **Futebol de Campo, Futsal e Handebol** a contagem será:

|  |  |
| --- | --- |
| Por vitória  Por empate  Por derrota ou ausência | 03 pontos  01 ponto  00 ponto |

**Art.28** - Nos grupos, as chaves deverão ser preenchidas por sorteio.

* + **Para efeito de desempate, adotar-se-ão os seguintes critérios:**

1. Confronto direto;
2. Saldo de Gols – Sets – Pontos. Entre as equipes empatadas de igual número de pontos (diferença entre o positivo e o negativo);
3. Maior número de (Gols, Sets, Pontos) feitos;
4. Menor número de (Gols, Sets, Pontos) sofridos;
5. Gol AVEREGE; e
6. Sorteio.

**Art.29** - Em caso de desistência ou não comparecimento será consignado WO e para efeito de contagem de pontos serão conferidos os seguintes resultados:

* + Badmintom - 2 x 0
  + Basquetebol - 20 x 0
  + Futebol de Areia - 1 x 0
  + Futebol de Campo – 1 x 0
  + Futsal - 1 x 0
  + Handebol - 1 x 0
  + Queimada - 1 x 0
  + Voleibol - 2 x 0

(com parciais de 25 x 0, exceto para as fases semi-finais e finais 3 x 0 que serão em parciais de 25 x 0).

* + Vôlei de Areia - 1 x 0, (com parciais de 25 x 0)

**Parágrafo único**: No caso de desistência ou não comparecimento das equipes em um jogo, não serão pontuadas, perderão os pontos referentes ao resultado de WO x WO na classificação por Categoria e na classificação de Campeão Geral será punido com (menos) 05 Pontos.

**Art.30** – **PARTICIPAÇÃO NA ABERTURA –** Toda escola que participar do desfile de abertura dos XXXIII JEMS, será contemplada com a pontuação de 25 pontos, que será somado para contagem de pontos do Campeão Geral.

**Art.32** – Para efeito de classificação por Categoria, Modalidade e Campeão Geral, será adotada a seguinte tabela de pontos:

* 1º Lugar 25 pontos
* 2º Lugar 20 pontos
* 3º Lugar 15 pontos
* 4º Lugar 12 pontos
* 5º Lugar 10 pontos
* 6º Lugar 08 pontos
* 7º Lugar 06 pontos
* 8º Lugar 04 pontos
* 9º Lugar 02 pontos
* 10º Lugar 01 ponto

Parágrafo Único: O Campeão Geral será a Escola que obtiver o maior número de pontos.

**Art.33** - Para desempate do Campeão Geral, usar-se-ão os seguintes critérios conforme sequência abaixo:

1. Maior número de troféus;
2. Maior número de medalhas de ouro;
3. Maior número de medalhas de prata;
4. Maior número de medalhas de bronze;
5. Melhor ordem de classificação.

**ÁRBITROS**

**Art.34** - Os árbitros para os XXXIII JEMS serão designados pela **COMISSÃO TÉCNICA**, através da Subcomissão de Modalidades, não sendo permitido, o VETO de sua atuação por nenhuma das equipes participantes.

**Art.33 -** É obrigatório aos árbitros atuarem uniformizados.

**Parágrafo Único** – É proibido, aos árbitros e auxiliares, FUMAR no recinto das áreas de competição.

**PRÊMIOS**

**Art.35** - Após a classificação final, serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes dos esportes individuais e coletivos:

1. **MEDALHAS** – Aos atletas classificados em 1º (ouro), 2º (prata) e 3º (bronze) lugares.
2. **MEDALHAS** – Aos atletas escolhidos como **DESTAQUE** em cada categoria. Essa escolha é feita pela coordenação, professores e árbitros de cada modalidade em conformidade com o regulamento de escolha do atleta destaque.
3. **COMENDA PROFESSOR DESTAQUE** – Aos professores que obtiveram destaque qualificado (campeão) por categoria, conforme regulamento próprio.
4. **TROFÉUS**- Aos Campeões por Categoria e campeão geral.
5. **TROFÉU PARTICIPAÇÃO** – A escola que tenha proporcionalmente o maior percentual de participação de estudantes / atletas inscritos nos XXX JEMs.

**PROTESTOS**

**Art.36** - O protesto é uma forma de manifestação diante de situação, decorrente da disputa, expressa através de documento hábil encaminhado à COMISSÃO TÉCNICA.

**Parágrafo 1º** - Têm competência para interpor recursos, os gestores escolares e/ou seus representantes legais.

**Parágrafo 2º** - O protesto será aceito se atender às seguintes normatizações:

1. O documento de protesto deverá ser apresentado, dentro de um prazo máximo de 02 (duas) hora após o término do jogo ou prova ou da publicação de resultados final no boletim dos XXXIII JEMs;
2. O protesto deverá ser expresso de maneira clara e objetiva, assinado pelo gestor escolar ou seu representante legal.

**Parágrafo 3º** - Quando em Jogo ou Provas, os fatos que originarem causa de protesto deverão ser levados ao conhecimento dos árbitros para o devido registro na súmula.

**Parágrafo 4º** - Os representantes legais junto a COMISSÃO TÉCNICA, são aqueles estabelecidos conforme os Art.17 e 18 deste regulamento.

**Parágrafo 5º** - A COMISSÃO TÉCNICA, em qualquer oportunidade, encaminhará à SUBCOMISSÃO DISCIPLINAR toda e qualquer irregularidade constatada, independente do protesto e do cumprimento do **parágrafo 2º**, deste artigo.

**DESISTÊNCIAS**

**Art.37** - Em caso de primeira desistência (Wx0), a equipe infratora será punida com a perda de pontos na partida e 05 pontos na classificação por categoria.

**Art.38** - Em caso de segunda desistência (Wx0), a equipe infratora estará automaticamente eliminada dos XXXIII JEMS, na modalidade e categoria e será encaminhado um documento a escola, solicitando justificativa e outro documento informando a secretária o acontecido.

**PUNIÇÕES**

**Art.39** - A equipe que em sua inscrição for constatada irregularidades ou uso de má fé, estará imediatamente eliminada da competição e o seu responsável notificado a comissão técnica para o devido procedimento processual.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art.40** - **As competições esportivas, só serão realizadas com o número mínimo de três (03) escolas devidamente inscritas**.

**Parágrafo único**: No momento da Competição, quando houver inscrição de 3 escolas, mas havendo apenas a presença de estudantes / atletas de uma mesma escola, as provas ou jogos nas modalidades individuais, serão realizadas, premiadas e computados os pontos para efeito de classificação geral.

**Art.41**- O atleta que durante um jogo for punido com cartão vermelho, estará automaticamente suspenso do jogo seguinte, só podendo jogar após cumprimento da punição.

**Art.42** - O técnico esportivo e/ou assistente técnico que durante um jogo for punido com cartão vermelho, estará automaticamente suspenso por dois (02) jogos seguidos, só podendo voltar a dirigir sua equipe após o cumprimento da punição, sendo notificado à Comissão Técnica para a devida providência processual.

**Parágrafo Único**: o Dirigente Esportivo que apresentar atitude antidesportiva no recinto de jogo será citado na súmula e a ele caberá os critérios de punição presentes neste regulamento, sendo notificado à Comissão Técnica para a devida providência processual.

**Art.43** - As competições somente poderão ser adiadas ou antecipadas, nos casos de interesse do próprio evento, a juízo exclusivo da COMISSÃO TÉCNICA.

**Art.44 –** Os participantes dos XXXIII - JEMS serão identificados nos Jogos ou Provas pela apresentação de um dos seguintes documentos originais:

* 1. **CARTEIRA DE IDENTIDADE;**
  2. **CARTEIRA DE ESTUDANTE;**
  3. **CÓPIA DA FICHA DE CADASTRO DE MATRÍCULA COM FOTOGRAFIA E COM O CONFERE ORIGINAL DA GESTÃO ESCOLAR.**

**Art.45 -** Nos **esportes coletivos**, quando as cores dos uniformes causarem dificuldade de identificação pela arbitragem a equipe colocada ao lado esquerdo da tabela dos jogos deverá utilizar os coletes, disponibilizados pela organização do evento.

**Art.46** – **A gestão escolar é responsável pela participação e deslocamento de todos os integrantes de sua escola**.

**Art.47 –** Quando uma partida ou prova for interrompida ou deixar de ser realizada por motivo de força maior, caberá à comissão técnica decidir qual o procedimento a tomar.

**Art.48 –** A não apresentação do **Técnico Esportivo** e ou **Dirigente esportivo** à mesa de arbitragem para o início do jogo será declarado **(WO).** Em caso de reincidência, a equipe estará eliminada e o professor encaminhado à SUBCOMISSÃO DISCIPLINAR.

**Art.49** - Os casos omissos serão resolvidos pela **COMISSÃO TÉCNICA.**

Comissão Técnica

SME/DEF/SCED